



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CAPACITAÇÕES DE FORMA GRATUITA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

1. DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer uma parceria entre a Escola do Legislativo de Cajamar e pessoas físicas ou instituições interessadas em oferecer palestras, seminários e capacitações de forma gratuita, sem qualquer repasse financeiro ou ônus para a Câmara Municipal de Cajamar.

2. DAS BASES DA COOPERAÇÃO

A cooperação entre as partes será realizada por meio de:

- Oferta de palestras, oficinas e cursos de interesse público, promovendo educação cidadã e temas de relevância social;
- Disponibilização de conteúdo e materiais instrucionais por parte do palestrante ou instituição proponente;
- Realização dos eventos nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, mediante agendamento prévio e disponibilidade do espaço.

3. DAS RESPONSABILIDADES

As partes assumem os seguintes compromissos:

- **Palestrantes e Instituições:** Disponibilizar gratuitamente o conteúdo, materiais e, quando aplicável, profissionais para a realização das atividades;
- **Escola do Legislativo de Cajamar:** Garantir a infraestrutura necessária para a execução das palestras, divulgar as iniciativas junto ao público-alvo e coordenar a programação dos eventos.

4. DOS REQUISITOS PARA FORMALIZAÇÃO

Para celebrar o Acordo de Cooperação, os palestrantes ou instituições interessadas deverão enviar os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG e CPF) ou CNPJ da instituição;
- Comprovante de endereço;
- Currículo do palestrante ou portfólio da instituição demonstrando experiência na área abordada;
- Descrição detalhada do tema da palestra/curso, incluindo objetivos, público-alvo, metodologia e duração prevista;
- Material de apoio, se houver (slides, apostilas, vídeos, etc.);
- Termo de compromisso assinado pelo palestrante/instituição, declarando a gratuidade da atividade e a conformidade com as diretrizes da Escola do Legislativo de Cajamar.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

5. DA AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

Este Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo as atividades realizadas de forma voluntária e sem custos para a Câmara Municipal de Cajamar.

6. DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse e mediante termo aditivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente Acordo de Cooperação não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes e seus colaboradores;
- Qualquer alteração nas condições estabelecidas deverá ser formalizada por termo aditivo;
- As partes comprometem-se a respeitar as diretrizes institucionais e legais aplicáveis.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma.

Cajamar, [data]

ESCOLA DO

Pela Escola do Legislativo de Cajamar:

Adriana de Paula Costa e Silva

Diretora da Escola do Legislativo

Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Pelo Palestrante/Instituição:

[Nome e cargo do representante]



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo